LEI N.º 2.845

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE FILANTRÓPICA".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, à entidade filantrópica "COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAIS VIDA DE ARTUR NOGUEIRA", sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Expedicionários, 767 – Bairro Centro – Artur Nogueira SP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.160.161/0001-30, no valor correspondente a até 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Março de 2007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 003/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.484.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos